



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

LEI Nº238/A DE 13 DE MAIO DE 1989.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Ncz\$ 10.000,00, para os fins que indica. 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza do a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Ncz\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS), para fazer face as despesas com o beneficiamento de vias e logradouros públicos, como a seguir discrimina:

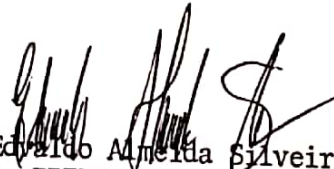
- 07 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 07.10000000.000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 07.10580000.000 - URBANISMO
- 07.10585750.000 - Vias Urbanas
- 07.10585751.008 - Beneficiamento de Vias e Logradouros Públicos
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Ncz\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme ficará demonstrado no decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de maio de 1989.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 13


Eduardo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL